



**PORTARIA AGRESTIPREV N.º 041/2024**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005  
[Direito Adquirido]**

Ato/Portaria AGRESTIPREV nº 041/2024

Agrestina / PE, em 04 de Dezembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **MARIZETE DIODATO DA SILVA**.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]** ao(a) servidor(a) **MARIZETE DIODATO DA SILVA**, portador(a) do RG n.º 3870256, SSP/PE, CPF n.º 011.023.004-38, Efetivo, no cargo de Assistente administrativo, Classe IV, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 152-0, lotado(a) no(a) **PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 38, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 1395, de 08 de Agosto de 2018**, conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco**, registrado sob o número **025/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**  
Diretor Presidente  
AGRESTIPREV

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

---

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**  
**PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 041/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco-AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC nº 47/2005 [Direito Adquirido] ao(a) servidor(a) **MARIZETE DIODATO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 3870256, SSP/PE, CPF nº 011.023.004-38, Efetivo, no cargo de Assistente administrativo, Classe IV, registrado sob a Matrícula Funcional nº 152-0, lotado(a) no(a) **PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 38, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1395, de 08 de Agosto de 2018, conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco**, registrado sob o número 025/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**

Diretor Presidente  
AGRESTIPREV

**Publicado por:**

Valdemir Moreira da Silva

**Código Identificador:0487BD7F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/12/2024. Edição 3734

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>